



PROCESSO Nº	79.419-8/2021
PRINCIPAL	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR	MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
SERVIDOR	ARNALDO ERVINO LAMB
ASSUNTO	APOSENTADORIA
RELATOR	CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

I. RELATÓRIO

1. Tratam os autos de análise e registro do **Ato TJMT/CM n.º 1016/2021**, disponibilizado no Diário da Justiça do Estado de Mato Grosso no dia 21/09/2021, que reconheceu o direito à aposentadoria por tempo de contribuição ao Sr. **Arnaldo Ervino Lamb**, servidor efetivo no cargo de Oficial de Justiça, Classe “C”, Nível “XI, contando com 44 (quarenta e quatro) anos, 10 (dez) meses e 28 (vinte e oito) dias de tempo de contribuição, lotado no Tribunal de Justiça, na Comarca de Cuiabá-MT.
2. Em sede de relatório técnico de aposentadoria voluntária, a 5ª Secretária de Controle Externo, manifestou-se pelo registro do **Ato TJMT/CM nº 1016/2021**, bem como pela legalidade da planilha de proventos.
3. Os autos foram encaminhados ao Ministério Público de Contas, que por meio do Parecer nº 4.003/2021, subscrito pelo Procurador de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, manifestou-se pelo Registro do **Ato TJMT/CM n.º 1016/2021**, bem como pela legalidade da planilha de proventos.
4. É o relatório.

(assinado digitalmente)
Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**
Relator

